



ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2770/2018

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2770/2018 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços pavimentação asfáltica, visando a recuperação da Avenida João Manoel de Lima e Silva, com recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER/RS, conforme Convênio AJ/034/18.** Após a abertura da única proposta financeira, cuja oferta foi apresentada pela Empresa **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e conhecido o valor (**R\$ 996.560,26**), foi de imediato encaminhado à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente para análise e Parecer. Após análise da proposta, a profissional responsável pela elaboração do Projeto, Engenheira Civil Sr^a Helmesona de O. Santana, emitiu Parecer Técnico, conforme fls. 226 dos autos, afirmando que a proposta apresenta exequibilidade. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **DELLA PASQUA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.093.197/0001-50**, ao valor global de **R\$ 996.560,26 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o preço ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do DAER/RS, conforme Convênio AJ/034/18, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **08.01.15.451.0103.2.108 – 44.90.51 Red. 4767 Rec. 3829 e 08.01.15.451.0103.2.108 – 44.90.51 Red. 476 Rec. 01.** Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.